



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nr 18/2021

Itajaí - SC, 06 de maio de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBMs do 7ºBBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

APRESENTAÇÃO

Em 03 de maio de 2021 apresentou-se no 3º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras o Sd BM Mtcl 691995-2 SÉRGIO AMARAL CORRÊA JÚNIOR (Nota Nº 312-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

1º Tenente BM RAMON PHILLIPY COELHO

Comandante do 3º/2ª/7ºBBM

Em 27 de abril de 2021 apresentou-se no 1º/2ª/7ºBBM - Navegantes o Cb BM Mtcl 931689-2 JACSON MARCELO MARANGONI (Nota Nº 323-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA

Comandante da 2ª/7ºBBM

FUNÇÕES DIVERSAS

Em 3 de maio de 2021, passa a responder pelo expediente administrativo do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o 2º Sgt BM Mtcl 923829-8 RICARDO VICENTE DE SOUZA, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento por licença especial do 1º Ten BM Mtcl 933681-8 Alexandre de Mello Rogge.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3/7ºBBM

ORDEM

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 007-2021-7ºBBM de 14 de abril de 2021.

Regular e padronizar o cumprimento da jornada de trabalho operacional ordinária nas OBMs do 7º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

1. REFERÊNCIAS

- a. Lei estadual nº 16.773, de 30 de novembro de 2015.
- b. Ordem Administrativa Nr 1-CmdoG, de 3 de março de 2020.

2. MISSÃO:

a. Geral:

- Proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente.

2.1 Específica:

- Estabelecer regras e ações para o cumprimento da jornada de trabalho operacional ordinária (implantação da escala base 24h x 72h) para o serviço operacional emergencial na área do 7ºBBM.

2.2 EXECUÇÃO:

1. **Orientações Gerais:**

1. A jornada de trabalho operacional ordinária na área do 7ºBBM será a24 (vinte e quatro) horas de serviço por 72 (setenta e duas) horas de descanso (Art. 3º, XVII, da Lei 16.773/15).
2. Ocorrendo impossibilidade pontual e eventual de alguma OBM não conseguir aplicar a escala 24 x 72, poderá ocorrer a substituição no serviço deficitário por bombeiro militar de outra OBM, não se descartando a possibilidade de movimentação caso a deficiência se apresente com frequência.
3. Diante da completa impossibilidade de implementação da quarta escala na OBM, deverá ser formalizada proposta de escala, para ser tramitada, via canais de comando, ao Comando Regional (Art. 5º, da Lei Nº 16.773, de 30 de Novembro de 2015), para a devida anuência.
4. A elaboração da prévia das escalas deve ser efetuada distribuindo primeiro os BBMM disponíveis, em seguida os BBCCPP disponíveis e por fim os BBCC disponíveis, de maneira que devem ser ofertados aos BBCC ressarcidos, preferencialmente, os turnos em que haja menor número de BBMM e BBCCPP escalados.
5. As guarnições serão definidas pelas cores vermelha, verde, azul e amarela.

6. Não há limites para escalar BBCC não ressarcidos, exceto os limites logísticos e de espaço nas guarnições.
7. Compete ao comando local a autorização das trocas de serviço, desde que não rotineiras e que não resultem em dobra de turnos de serviços (exemplo: não poderá tirar 48 horas contínuas de serviço), limitadas as trocas a serviços não consecutivos, no limite máximo de 01 (uma) troca por mês, ou seja, independente se o BM for o interessado ou não, uma troca de serviço é contabilizada para os dois BBMM envolvidos.
8. Em casos excepcionais, devidamente justificados, trocas adicionais poderão ser autorizadas pelo Subcomando do 7ºBBM, e deverão ser encaminhadas via canais de comando, em tempo hábil para análise.
9. A autorização da solicitação de troca dar-se-á pelo Sargenteante da Companhia, com anuência do Comandante de Pelotão e/ou Comandante de Companhia.
10. O procedimento para solicitar a troca de serviço pelo militar interessado deverá seguir os ditames já padronizados e exigidos pelo Sargenteante de cada Companhia do 7ºBBM.

3. Ordem aos escalões subordinados:

1. Aos Cmt de OBM:

- a. Providenciar a elaboração das prévias das escalas, nos termos definidos nesta Ordem.
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução das escalas.
- c. Cumprir e fazer cumprir as demais orientações do presente documento.

3.1 Aos Cmt de Cia BM:

- a. Avaliar as prévias das escalas, adotando providências de retificação e/ou de complemento, encaminhando-as em seguida para a avaliação final do comando do batalhão.
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução das escalas.
- c. Cumprir e fazer cumprir as demais orientações do presente documento.

3.2 Ao Ch do B-3/7ºBBM

- a) Organizar a escala de Bombeiro Comunitário tendo como base o PME, conforme descrito no item 3.1 desta Ordem Administrativa.

3.3 Ao Ch do B1/7ºBBM

- a. Providenciar a revisão das escalas de todas as OBM.
- b. Verificar junto às OBM e reportar à Diretoria de Pessoal, qualquer dúvida que possa surgir com relação a inserção da quarta escala no SIGRH.

4. Prescrições diversas

- c. As rotinas operacionais até então em uso permanecem inalteradas, podendo ser modificadas caso a necessidade decorrente do novo formato de escala assim as justifiquem.
- d. Esta ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 008-2021-7ºBBM 27 de abril de 2021.

Regular e padronizar normas sobre a Ficha de Frequência do expediente administrativo do 7º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, bem como a sua inserção no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos.

1. REFERÊNCIAS

[Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015.](#)

[Decreto Estadual nº 285, de 3 de agosto de 2015.](#)

[Ordem Administrativa Nr 01 CmdoG, de 03 de março de 2020.](#)

Procedimento Administrativo Padrão nº 104 /2021

2. MISSÃO:

Controlar a jornada de trabalho dos bombeiros militares do expediente do 7ºBBM.

3. EXECUÇÃO:

3.1 Orientações Gerais:

a) O controle do cumprimento dos horários de expediente pelos bombeiros militares e funcionários civis do 7º BBM é responsabilidade de cada Comandante da OBM e/ou Chefe imediato. O controle do cumprimento do expediente dos Comandantes de OBM deve ser realizado pelo seu Comandante imediato. Na sede do 7º BBM e Cmts de Cia, o controle do expediente deverá ser realizado pelo Subcomando do 7º BBM.

3.2 Ficha de Controle de Frequência (realizado pelo próprio militar):

a) O militar deverá acessar a ficha modelo no seguinte link, e seguir as orientações de preenchimento que se encontram na primeira aba da planilha: <http://bit.ly/FichaFrequencia>

b) A Ficha de Controle de Frequência deve ser preenchida pelo próprio militar e enviada ao seu comandante imediato para conferência. Estando a ficha de acordo, deve ser providenciada a inserção pelo militar no SGPE, até, no máximo, no 2º dia útil do mês subsequente ao término da escala, em Processo Digital do ano vigente, que conterá os arquivos mensais daquele ano. Após inserção, deve o militar assiná-la e solicitar a assinatura de seu comandante (não tramitar). Após colhidas as assinaturas, deverá ser criada uma tarefa no SGPe, ao setor responsável pela inserção (Sargenteação ou B1/7ºBBM), para que procedam a inserção das informações da ficha de frequência no SIGRH.

c) Os bombeiros militares deverão solicitar assinatura de seu chefe imediato, conforme segue:

- I. Os BBMM do expediente, lotados no Estado Maior (B1, B3, B4, B5) e COBOM, deverão solicitar a assinatura do oficial chefe imediato de cada seção BM.
- II. Os BBMM lotados na atividade técnica, deverão solicitar a assinatura do oficial do chefe do SSCI.
- III. Os sargenteantes, deverão solicitar a assinatura do oficial do comandante da Companhia BM.
- IV. Os BBMM do expediente dos GBM, PBM e CBM, deverão solicitar a assinatura do oficial comandante do PBM ou da CBM, respectivamente.
- V. Os oficiais comandantes de pelotão, deverão solicitar a assinatura do oficial do comandante da Companhia.
- VI. Os oficiais comandante de companhia, deverão solicitar a assinatura do Subcomandante do BBM.
- VII. Os oficiais Chefes de Seções, deverão solicitar a assinatura do Subcomandante do BBM.
- VIII. O subcomandante do BBM, deverá solicitar a assinatura do Comandante do BBM.

3.3 Criação de Processo Digital para inserção da Ficha de Controle:

a) O processo deve ser criado no SGPE da seguinte forma:

- a. Após logado no sistema, no “Menu” (canto superior esquerdo da tela) clique em “Cadastro de Processo Digital”.
- b. Na tela gerada, no primeiro campo do “Assunto”, digite “479” e pressione a tecla TAB do teclado e aparecerá ao lado “**Frequência de Servidor**”. No campo “Classe” digite “34” e pressione a tecla TAB do teclado e aparecerá ao lado “**Formulário de Registro de Frequência**”. Clique no botão “Próximo”.

Cadastro de Processo Digital

1 Preenchimento dos dados 2 3

Órgão: CBMSC - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

Assunto: 479 Frequência de Servidor

Classe: 34 Formulário de Registro de Frequência

Próximo Limpar

Figura 1 - Parte 1/2 de criação de Processo Digital no SGPE
Fonte: CBMSC

- c. Na próxima tela, complete os campos da seguinte maneira conforme imagem e explicações a seguir:

Dados do Processo

Tipo*: Processo Processo/Documento vinculado

Tipo de processo*: Administrativo

Setor de abertura*: CBMSC/7B/2C/SGT Sargenteação da 2ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militar - Navegantes

Setor de origem*: CBMSC/7B/2C/SGT Sargenteação da 2ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militar - Navegantes Meu Setor Meu Setor

Setor de competência*: CBMSC/7B/2C 2ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militar - Navegantes Meu Setor Outros

Matricula*: 929280200

Interessado*: 064.445.359-13 RENATO GOMES JUNIOR Outros

Assunto*: 479 Frequência de Servidor

Classe*: 34 Formulário de Registro de Frequência

Detalhamento do assunto: 3º Sgt BM Renato Gomes JUNIOR
Controle de Frequência para o ano de 2021

Município*: 8161 Itajai SC

Localização física:

Valor do processo:

Cadastrado por: Renato Gomes Junior

Notificar interessados
 Assinar dados

Controle de Acesso

Controle de acesso*: Público

Alterar controle de acesso para essa solicitação

Próximo Cancelar

Figura 2 - Parte 2/2 de criação de Processo Digital no SGPE
Fonte: CBMSC

- **Tipo:** Processo Digital;
- **Setor de abertura:** setor onde o servidor está lotado;
- **Setor de origem:** setor onde o servidor está lotado;
- **Setor de competência:** o mesmo setor de abertura, ou setor hierarquicamente superior se existir. Exemplo da foto acima, o setor de origem é o setor que o militar está lotado e o setor de competência é o setor do chefe imediato.
- **Interessado:** deverá ser sempre o próprio militar. Digite seu CPF (sem traços ou pontos) ou a procura pode ser feita pelo nome social. Pressione a tecla TAB para preencher automaticamente o nome.
- **Assunto e Classe:** Assunto: 479 – Frequência do Servidor; Classe: 34 – Formulário de Registro de Frequência; (já estarão preenchidos)
- **Detalhamento do assunto:** Digite na 1ª linha “Posto/Graduação BM FULANO de Tal (Nome de Guerra em caixa alta)”, e na 2ª linha “Controle de Frequência para o ano de 20XX”.
- **Município:** digite o município de lotação. Caso não saiba, busque na lupa ao lado do campo;
- **Localização física e Valor do processo:** não é preciso preencher esses campos;
- **Cadastrado por:** esse campo já estará preenchido com o nome do próprio militar;
- **Notificar interessados:** desmarcar a caixa;
- **Assinar dados:** deixar marcado;
- **Controle de acesso:** selecione “Público”.
- Clique no botão “Próximo” e na tela seguinte clique no botão “Concluir cadastro”.
- Aparecerá nas informações o número do Processo do SGPE que deverá ser guardado para que seja alimentado ao longo do ano.

3.4 Inserir a Ficha de Controle dentro do Processo do SGPe:

- Após a Ficha de controle ter sido aprovada pelo Cmt direto, o usuário irá abrir o Processo do SGPe criado anteriormente e, ao adicionar uma nova peça irá inserir com as seguintes informações:

- a. **Tipo de documento:** 144 – Ficha Ponto;
 - b. **Nome:** (apenas no mês de referência) Ex: Janeiro
 - c. **Documento em elaboração:** deixar em branco;
 - d. **Requer minha assinatura:** marcar a caixa
- Após todas assinaturas realizadas, as escalas deverão ser inseridas, pelo B1 ou Sargenteantes no SIGRH, e homologadas até o 5º dia útil do mês, pelo oficial responsável.
 - Oficiais responsáveis por homologar as escalas de GBM, PBM e CBM: Comandante de Companhia.
 - Oficial responsáveis por homologar as escalas das praças EM (B1, B3, B4 e B5) e COBOM: Chefe do B1/7ºBBM.
 - Oficial responsável por homologar as escalas dos oficiais do 7ºBBM: Comandante do 7ºBBM.
 - Após a inserção no SIGRH do controle de frequência do último mês do ano (dezembro), arquivar o processo no SGPe.

3.5 Prescrições diversas

- a) Situações diversas não contempladas nesta ordem, deverão ser repassados ao B1/7ºBBM para serem analisadas e definidas pelo Comando do 7ºBBM.
- b) Esta ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota SNº do Cap BM Mtcl 929627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA Cmt da 2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita dispensa do serviço administrativo no dia 07 de maio de 2021, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Tenente Coronel FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota Nº 1746-21-7ºBBM do 1º Ten BM Mtcl 933681-8 ALEXANDRE DE MELLO ROGGE Cmt do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial a contar de 03 de maio de 2021 referente ao 1º mês do 1º período, dou o seguinte despacho:

1. defiro.
2. publique-se.
3. registre-se.

Major BM PRISCILA CASAGRANDE
Subcomandante do 7ºBBM

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nº 1842-2020-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 929280-2 RENATO GOMES JUNIOR da 2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita dispensa do serviço administrativo no dia 30 de abril de 2021, para desconto em banco de horas dou o seguinte despacho:

1. defiro.
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 1841-2021-7BBM, do 2º Sgt BM Mtcl 924023-3 MARCOS ANTÔNIO KNAPIK do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do expediente administrativo das 12:45h às 16:00h do dia 30 de abril de 2021 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro.
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 3º/4ªCBM

EXPEDIENTE REMOTO

Conforme Resolução do CmdoG Nº 5, de 03 de fevereiro de 2021, e de acordo com parecer Médico da Formação Sanitária do 1ºBPM, autorizo o 2º Sgt BM Mtcl 917819-8 CARLOS ROBERTO ZEFERINO do PCSv/7ºBBM – Itajaí, a realizar seu trabalho prioritariamente de forma remota a contar de 04 de maio de 2021, por pertencer ao grupo de risco para COVID-19.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAÍSYS
Chefe da 4ª Seção do 7ºBBM

Conforme Resolução do CmdoG Nr 5, de 03 de fevereiro de 2021, e de acordo com parecer Médico da Formação Sanitária do 1ºBPM, autorizo o 3º Sgt BM Mtcl 926308-0 DÊNIS DA SILVA FLORES do B4 do 7ºBBM -Itajaí a realizar seu trabalho prioritariamente de forma remota a contar de 04 de maio de 2021, por pertencer ao grupo de risco para COVID-19.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAÍSYS
Chefe da 4ª Seção do 7ºBBM

NÚPCIAS

Concedo a 2ª Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA COELHO DOS SANTOS e ao 3º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS ambos da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 08 (oito) dias de dispensa do serviço a contar de 16 de abril de 2021, por contraírem matrimônio entre si, conforme certidão de casamento matrícula 104778 01 55 2021 2 00013 065 0002998 00.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nº 1937-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 691994-4 DOUGLAS BALSINI do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita dispensa do serviço e instrução, de 10 a 14 de maio de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

3º Sargento BM MARCO AURÉLIO SENFF
Resp/ pelo Expediente do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1764-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 692158-2 THIAGO CAMARGO do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita dispensa do serviço e instrução, do dia 07 de maio de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

3º Sargento BM MARCO AURÉLIO SENFF
Resp/ pelo Expediente do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1859-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 691825-5 LEONARDO BARROS MAIA VINAGRE do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 04 de maio de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

3º Sargento BM MARCO AURÉLIO SENFF
Resp/ pelo Expediente do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1891-21-7ºBBM: do Cb BM Mtcl 930142-9 JOÃO VITOR PIRES RODRIGUES do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, no dia 08 de maio de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N°-1951-2021-7BBM, do Sd BM Mtcl 930121-6 PIERRE SOUZA DE AGUIAR do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do serviço e instrução das 13:30h às 14:00h dos expedientes ordinários dos dias 07 e 10 de maio de 2021 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 3º/4ªCBM

Na solicitação contida na Nota N°1841-2021-7BBM, do Sd BM Mtcl 691631-7 EMILIO BRINGHENTI JÚNIOR do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do expediente e instrução das 18:00h às 19:00h do dia 29 de abril de 2021 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-s

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 3º/4ªCBM

DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota SN° do Sd BM Mtcl 691857-3 LUIZ EDUARDO BRITO SELHORST do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita dispensa do serviço operacional no dia 29 de abril de 2021, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo a título de recompensa.
2. registre-se.
3. publique-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM (Navegantes)

Na solicitação contida na Nota Nº 1906-21-7ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 929084-2 JULIANO LEOCÁDIO DE SOUZA do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita dispensa do serviço no dia 03 de maio de 2021 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se;
3. publique-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

Do 3º Sgt BM Mtcl 929084-2 JULIANO LEOCÁDIO DE SOUZA do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, no dia 22 de abril de 2021, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 03 (três) dias de afastamento das atividades laborais a contar de 27 de abril de 2021, e acordo com parecer do Médico Jorge Librelotto, CRM 14439. Homologado conforme Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019:

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota Nº 1790-21-7ºBBM do Sd BM Mtcl 933586-2 VINÍCIUS GOUTARD RIBEIRO do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 30 (trinta) dias de gozo de licença especial, a contar de 01 de maio de 2021 referente ao 2º mês do 1º período aquisitivo, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se;
3. publique-se..

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

LICENÇA PATERNIDADE

Concedo ao Sd BM Mtcl 691858-1 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 15 (quinze) dias consecutivos para ausentar-se de suas atividades laborais a contar de 04 de maio de 2021, devido ao nascimento de seu filho, conforme certidão de nascimento matrícula 30-79859530-4

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

Concedo ao Sd BM Mtcl 933611-7 DANIEL BERGER FILHO do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, 15 (quinze) dias consecutivos de dispensa do serviço, a contar de 13 de abril de 2021, devido ao nascimento de sua filha conforme certidão de nascimento matrícula 107383 01 55 2021 1 00240 284 0123957 58.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 3º/4ªCBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Do Cb BM Mtcl 931689-2 JACSON MARCELO MARANGONI do 3º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Necessita das assistência permanente a pessoa da família (esposa) durante 01 (um) dia, a contar de 27 de abril de 2021. Assina: Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CRM 15.655

Do Sd BM Mtcl 932372-4 AUGUSTO FILIPE ANDRIOLLI CUTRIM COSTA do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Apto ao serviço BM, não poderá portar arma de fogo. Continuar com avaliação laboral na FS. Assina: Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CRM 15.655

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – SINDICÂNCIA

SIND Nr 32-2021-CBMSC - INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 32/2021/SIND/CBMSC ,DE 03 DE MAIO DE 2021.

OBM: 2ª/7ºBBM

MUNICÍPIO: BALNEÁRIO PIÇARRAS

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 32/2021/SIND/CBMSC

O COMANDANTE DA 2ª/7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nº 32/2021/CBMSC a fim de apurar possíveis irregularidades na rotina do serviço de praia da OBM de Balneário Piçarras e na escala dos GVC, conforme denúncia à corregedoria do 7ºBBM.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 920482-2 EVANDRO DE OLIVEIRA VARGAS, como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7ºBBM.

Capitão BM - JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

II - REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO JUDICIAL

Do Sd BM Mtcl 931695-7 MURILO FRECH da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, requisitado pela Juíza de Direito da Vara Única de Campo Erê/SC, para depor na condição de testemunha nos autos do processo nº 0001907-74.2013.8.24.0013/SC, via videoconferência às 15:45h no dia 18 de maio de 2021.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nr 30-2021-CBMSC – NOTA DE PUNIÇÃO

Precluído o prazo regulamentar para apresentação de recurso disciplinar no Processo Administrativo Disciplinar Nr 30/2021/CBMSC, puno o Sd BM Mtcl 931879-8 NELSON DONIZETI TANIZAWA DELALATA com 04 (quatro) dias de DETENÇÃO, por ter praticado as transgressões disciplinar previstas nos itens 20, 26 e 39 do anexo I do R3 do CBMSC; Considerando as circunstancias agravantes previstas no item 5 do Art. 18 do Decreto nº 12.112/1980, R-3 CBMSC e ainda as circunstancias atenuantes previstas nos itens 1 e 2 do Art. 17 do Decreto nº 12.112/1980, R-3CBMSC, de acordo com a ficha de conduta do acusado; Classificar a transgressão disciplinar como LEVE, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980, R-3 CBMSC; ingressando no comportamento “ÓTIMO”. Registra-se que de acordo com o Decreto Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, e a Lei

Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019 não foi privada ou restringida a liberdade do militar.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

IV – INQUÉRITO TÉCNICO

Inq T Nr 48-2021-CBMSC - SOLUÇÃO

Pelas conclusões complementares das averiguações policiais militares mandadas proceder através da Portaria de Inq Tec Nr 048-2020-CORREG-CBMSC, de 21 de dezembro de 2020, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 933687-8 Alexanddre de Mello Rogge, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos na VTR BM ASU-393, placas QHC-9548, pertencente ao 2º/4º/3ª/7ºBBM Garuva, devido ao acidente de trânsito ocorrido no dia 16 de dezembro de 2020, com o veículo Fiat Toro placas QJU-2103, conduzido pelo sr Adriano Scheffen Filho. Dou a seguinte solução:

1. Analisando os presentes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comando, concordar no todo com a conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 933687-8 Alexandre de Mello Rogge, Encarregado do IT, conforme descrito na conclusão final, apontando que o acidente ocorreu por causa pessoal, cuja responsabilidade é devida ao condutor do Fiat/Toro Andrino Scheffen Filho.

2. Remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC, em razão do Termo de Negativa de Acordo, firmado pelo sr Andrino Scheffen Filho, fl 63, destes autos;

3. Determinar a baixa da viatura ASU-393, placas QHC-9548, visto o valor mais baixo orçado no conserto foi de R\$ 135.684,00, valor este superior ao do veículo apresentado pela Tabela FIPE;

4. Determinar a Sargenteação da 3ª/7ºBBM que:

a) envie NB ao B-1/7ºBBM para publicação em Boletim Interno, do teor da solução;

b) Confeccione cópia completa do Inq. Téc, e arquive na Sargenteação;

c) Encaminhar cópia da conclusão final e desta solução ao B-4 do 2º/4º/3ª/7ºBBM, para conhecimento e providências cabíveis;

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

V – PROCESSO OSTENSIVO

PORTARIA Nr 16/2021/7ºBBM, 30 de abril de 2021.

DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO PARA PROCEDER PROCESSO OSTENSIVO

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Ostensivo N° 16-21-7ºBBM, a fim de apurar existência de nexos causal entre o afastamento do serviço do GVC RODRIGO CARLO KLEIN no dia 23 de abril de 2021, e o serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º. Designar o Sd BM Mtcl 930592-0 MAURÍCIO LUCAS COSTA MAGALHÃES, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º. Conceder o prazo de 15 dias para envio do processo e apresentação do relatório final, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º. Publique-se em BI do 7ºBBM.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)